

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 890/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510358-97.2011.8.06.0001,

CONSIDERANDO a necessidade de prestar informações processuais, elaborar repercussões financeiras relativas a eventos atrasados, substituir ausências de férias, elaborar a folha de adiantamento de décimo terceiro salário, atualizar relatórios pertinentes ao Portal da Transparência;

CONSIDERANDO a importância de participar de reuniões para o desenvolvimento do novo sistema de folha de pagamento, prestar informações ao CNJ, dentre outros assuntos;

RESOLVE instituir o grupo provisório de trabalho composto pelos servidores: ALESSANDRA LÓSCIO DE ANDRADE, Matrícula nº 2191, ALEXANDRA BERNANDO LIMA, Matrícula nº 12033, ANTÔNIO HORÁCIO VERAS FALCÃO, Matrícula nº 51860, CLODOALDO SILVA DO AMARAL, Matrícula nº 2011, DIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 4409, ELBER GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 5613, FRANCISCA HELENA PORTO GUIMARÃES, Matrícula nº 5582, MARIA NIURA DE PAULA MAIA, Matrícula nº 201714, SILVIA REGINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 88680, e TEREZA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 26237, todos lotados na Seção de Pagamento da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, para realização de trabalho extraordinário no horário das 08:00h às 11:00h, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 08 de junho de 2011 a 08 de setembro de 2011, sem prejuízo das atribuições funcionais dos servidores, bem como conceder ou elevar aos servidores a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), durante o período de execução destas tarefas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 891/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art.93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que o funcionamento da justiça em sistema de plantões garante o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, que disciplinou o Plantão Judiciário a ser observado nas Comarcas do interior do Estado do Ceará, e da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a Escala de Plantão a ser observada pelas Unidades Judicárias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do interior do Estado, obedecendo-se o rodízio previsto na Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 2 de julho de 2011 a 18 de dezembro de 2011, conforme nos anexos I a XX desta Portaria.

Art. 2º- Na ocorrência de feriados municipais ou de dias declarados de ponto facultativo, bem como de final de semana prolongado, não previstos nesta Portaria, deverão ser observadas as disposições contidas no art. 2º, § 2º, da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007 e no art.4º, § 3º, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 2006.

Art. 3º- Nas Comarcas de Entrância Inicial, que foram erigidas e ainda não foi nomeado Titular, o Juiz que está respondendo é o responsável pelo o plantão.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO